



**EDITAL Nº 179/2018**

---

**CONVOCAÇÃO DE APROVADA NA SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA**

---

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do **Edital nº 153/2016, cujo resultado foi homologado através da Portaria nº 0272/2017**, publicados, respectivamente, nos Diários Oficiais do Estado de 03/12/16 e 21/02/2017, considerando:

- as razões expostas pelo Departamento de Filosofia e Ciências Humanas (DFCH), Campus Universitário de Vitória da Conquista, nos Memorandos nº 306/2018 – DFCH e nº 103/2018 – Área de Psicologia;

- que a candidata **Érika Porto Grisi** foi classificada em 4º lugar para a disciplina “**Psicologia nas Organizações e do Trabalho, Elaboração e Análise de Projetos Sociais, Análise Institucional, Tutoria, Psicologia Aplicada à Administração, Psicologia Aplicada ao Direito, Psicologia Geral**”, do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas, Campus de Vitória da Conquista, na Seleção Pública objeto do Edital 153/2016, que ofertava uma única vaga, e que foi regularmente preenchida pelo candidato classificado em 1º lugar;

- que a candidata aprovada em 2º lugar não atendeu a convocação e que o 3º colocado foi convocado para assumir outras disciplinas da Área de Psicologia;

- a aprovação e o autorizo do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para contratação de professor substituto, por meio da Resolução COPE Nº 278/2018, publicada no DOE em 27/09/2018;

- que o perfil acadêmico da candidata Érika Proto Grisi atende a formação curricular necessária para ministrar as disciplinas “Teoria e Técnicas de Grupo; Intervenções Psicossociais; Espaço e Subjetividade; Psicologia Aplicada às Instituições; Contextos Psicossociais e Direitos Humanos; Psicologia e Vulnerabilidade Social; Tutoria” da Área de Psicologia;

- que a Seleção Pública, objeto do Edital nº 153/2016, ainda, encontra-se no prazo de validade e que o item VI.7. desse Edital dispõe que os candidatos poderão ser convocados de acordo a conveniência da Instituição e por ordem de classificação, na hipótese do surgimento de novas vagas para a matéria;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – CONVOCAR a candidata **ÉRIKA PORTO GRISI**, aprovada e classificada na Seleção Pública para o Magistério Superior da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, para, querendo, comparecer, **no período de 04 a 31 de outubro de 2018**, na Gerência de Recursos Humanos – GRH, Campus Universitário de Vitória da Conquista, a fim de que declare, expressamente, se tem interesse em assumir a disciplina “**Teoria e Técnicas de Grupo; Intervenções Psicossociais; Espaço e Subjetividade; Psicologia Aplicada às Instituições; Contextos Psicossociais e Direitos**

**Humanos; Psicologia e Vulnerabilidade Social; Tutoria”, 40 horas, com previsão de contrato por 24 meses,** junto ao Departamento de Filosofia e Ciências Humanas, Campus de Vitória da Conquista, apresentando, em caso de concordância, a documentação e resultados de exames médicos, relacionados no Anexo Único deste Edital, para efeito de contratação, o que não ocorrendo implicará em desistência da vaga ao cargo em que foi aprovada.

**Art. 2º** - O Anexo Único deste Edital encontra-se disponível no site da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e se torna parte integrante do presente Edital.

Vitória da Conquista – Ba, 03 de outubro de 2018

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 179/2018



### **Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia** **ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – AGP** **GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – GRH**

## **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NESTA INSTITUIÇÃO**

### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:**

- Carteira de Identidade (xérox e original);
- Carteira de Reservista, para candidatos do sexo masculino (xérox e original);
- CPF (xérox e original);
- Título de Eleitor (xérox e original) e o último comprovante de votação ou Certidão do TRE ou TSE – original da Internet;
- Comprovante (xérox e original) com número do PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópias das folhas com registros);
- Certidão de Nascimento ou Casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso (xérox e original);
- Comprovante de residência atual (xérox e original);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (apenas para o Cargo de Técnico Universitário), Diploma de Graduação e Pós-Graduação *Stricto* ou *Lato Sensu*, se houver (xérox e original);
- Carteira do Órgão de Classe, se houver (xérox e original);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Secretarias de Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos 05 (cinco) anos (original);
- 01 via do *Curriculum Vitae* ou *Lattes* atualizado (original);
- Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa. Em caso de acumulação legal, declaração expedida pelo órgão onde possua outro vínculo com a carga horária exercida, dias e horários de trabalho. Para o cargo de Professor Universitário, também será exigida a declaração de distribuição de carga horária, emitida pelo Departamento da UESB (original);
- Declaração que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos contados da decisão, salvo se o ato não houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (**esta declaração deverá ser emitida pelo último órgão público no qual atuou**);
- Declaração que não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionada do órgão profissional competente em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato não houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (**esta declaração deverá ser emitida pelo Conselho de Classe**);
- Declaração de Bens ou Declaração de Imposto de Renda (original);
- Comprovante (original) com número da agência e conta corrente no Banco do Brasil (parte superior de extrato, cópia cartão bancário ou qualquer outro comprovante equivalente);
- 02 fotos 3x4.

### **FORMULARIOS PARA PREENCHIMENTO NO SETOR DE PESSOAL**

- Ficha de Informações Cadastrais;
- Ficha de Informações para Gestão de Pessoal (apenas para o Cargo de Técnico e Analista Universitário).

### **EXAMES ADMISSIONAIS**

- Hemograma Completo, com informação de tipo sanguíneo;
- Glicemia;
- Sumário de urina;
- Parasitológico de fezes;

- Laudo de Acuidade visual (emitido pelo médico oftalmologista);
- Raio X do tórax (PA), com laudo;
- Eletrocardiograma (para candidatos a partir de 40 anos);
- PSA de próstata (para homens a partir de 40 anos);
- Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos).
- Videolaringoscopia com Laudo (para docentes);
- Audiometria Tonal e Vocal (para docentes)

#### **OBSERVAÇÕES PARA CANDIDATOS A CARGO EFETIVO:**

- O Exame Pré-Admissional deve ser, **PREVIAMENTE**, agendado pelo candidato, através dos telefones **(71) 3116-5232/5240/5241 ou (71) 3347-6737**, o qual deverá comparecer à Junta Médica do Estado da Bahia, em Salvador, munido de Ofício original emitido pela Gerência de Recursos Humanos - GRH, no Campus de Vitória da Conquista ou Coordenação de Recursos Humanos dos demais Campi - **Endereço da Junta Médica:** Avenida ACM, Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto, s/nº. 4º andar. Bairro: Iguatemi. Salvador –BA. Horário de atendimento: Segunda à sexta das 08:00h às 17:00h;
- Todos os exames devem estar digitados (exceto acuidade visual), datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição. **NA FALTA DE QUAISQUER DOS EXAMES SOLICITADOS, O PRÉ ADMISSIONAL NÃO SERÁ REALIZADO;**
- Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 03 (três) meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 06 (seis) meses;
- Dependendo da função ou cargo, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do Laudo de APTIDÃO, vinculada à sua apresentação;
- Todos os documentos deverão ser entregues na Coordenação de Cadastro – COCAD/PRARH, no Campus de Vitória da Conquista ou Coordenação de Recursos Humanos dos demais Campi, dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- ATENÇÃO IMPORTANTE:** De acordo com a Lei 13.222, de 12/01/2015, alterada pela Lei 13.718, de 16 e março de 2017 servidores admitidos a partir de 17/03/2017 serão automaticamente inscritos no Regime de Previdência Complementar do Estado da Bahia. Entretanto, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição. Se o cancelamento for requerido no prazo de até 90 (noventa) dias da data da inscrição, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até 60 (sessenta) dias do pedido de cancelamento, corrigidas monetariamente. Para maiores informações, o servidor deverá entrar em contato com a PREVBÁHIA através dos telefones (71) 3034-1605 ou 3035-1605 ou através do e-mail [faleconosco@prevbahia.ba.gov.br](mailto:faleconosco@prevbahia.ba.gov.br), bem como acessar o site [www.prevbahia.com.br](http://www.prevbahia.com.br)

#### **OBSERVAÇÕES PARA CANDIDATOS A CARGO TEMPORÁRIO SOB REDA:**

- Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 03 (três) meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 06 (seis) meses;
- Dependendo da função ou cargo, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do Laudo de APTIDÃO, vinculada à sua apresentação;
- Todos os documentos deverão ser entregues na Coordenação de Cadastro – COCAD/PRARH, no Campus de Vitória da Conquista ou Coordenação de Recursos Humanos dos demais Campi, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

**OBS.: O ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) DEVERÁ SER EMITIDO POR PERITO OU MÉDICO DO TRABALHO DO ESTADO DA BAHIA.**